

LEI Nº 344/86

Cria e denomina Escola Rural Municipal.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria e denomina Escola Rural Municipal:

LOCALIDADE

DENOMINAÇÃO

Presidente Tancredo Neves

Escola Rural Municipal Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir de 17 de fevereiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos onze dias do mês de março de 1.986.

Juvenal Ghetto
Prefeito Municipal